



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 89/2018

PROCESSO SELETIVO (1º SEMESTRE/2019)

**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA INTEGRADA, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA FORMA INTEGRADA NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO (1º SEMESTRE/2019)**, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, na Forma Subsequente e na Forma Integrada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)** ofertados pelo *campus* São Gabriel da Cachoeira, destinado ao preenchimento de **105 vagas** na Forma Integrada, **160 vagas** na Forma Subsequente e **40 vagas** na Forma Integrada na modalidade EJA, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e com a Lei de Cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto N. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto N. 9.034, de 20 de abril de 2017.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo ofertar vagas em **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, na Forma Subsequente e na Forma Integrada na modalidade EJA**, do *campus* São Gabriel da Cachoeira.

1.2 Este Processo Seletivo será executado pela *Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional* (CPSAI Local), instituída pela Portaria Nº 299-IFAM/CSGC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, sob coordenação e acompanhamento da *Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional* (CPSAI Central), instituída pela Portaria Nº 2.036-GR/IFAM, de 26 de setembro de 2018.

1.2.1 A CPSAI Central será responsável por coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital a nível geral.

1.2.2 A CPSAI Local será responsável por coordenar, executar e divulgar as informações do presente edital a nível de *campus*.

1.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone e/ou do endereço de e-mail a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CPSAI Central

Telefone: (92) 3306-0026

e-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

CPSAI Local

Telefone: (97) 3471-1454 / 3471-1358

1.4 A inscrição neste Processo Seletivo será *presencial* e dará ao candidato o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, na Forma Subsequente ou na Forma Integrada na modalidade EJA**, ofertados pelo *campus* São Gabriel da Cachoeira.

1.5 As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o tópico 4 deste edital.

1.6 Poderá inscrever-se para concorrer a 01 (uma) das vagas do IFAM, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na FORMA INTEGRADA**, ofertados neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I- **seja portador do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente** ou **concluinte cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental**, com previsão de conclusão até dezembro de 2018;
- II- **seja MENOR de 18 anos de idade no ato da matrícula**, de acordo com a faixa etária definida pela legislação vigente para este nível de ensino.
- III- **candidatos das Regiões Administrativas devem possuir declaração da FUNAI ou Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação**, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.

1.7 Poderá inscrever-se para concorrer a 01 (uma) das vagas do IFAM, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na FORMA SUBSEQUENTE**, ofertados neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I- **seja portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**;
- II- **candidatos das Regiões Administrativas devem possuir declaração da FUNAI ou Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação**, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.

1.8 Poderá inscrever-se para concorrer a 01 (uma) das vagas do IFAM, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na modalidade EJA**, ofertados neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I- **seja portador do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente** ou **concluinte cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental**, com previsão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



conclusão até dezembro de 2018;

II- **seja MAIOR de 18 anos de idade no ato da matrícula**, de acordo com a faixa etária definida pela legislação vigente para este nível de ensino.

III- **candidatos das Regiões Administrativas devem possuir declaração da FUNAI ou Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação**, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.

1.9 O candidato deverá escolher entre concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) ou às reservas de vagas, participando da seleção apenas na opção escolhida.

1.10 Os candidatos às reservas de vagas deverão observar se preenchem os requisitos exigidos quanto a sua condição socioeconômica e/ou origem étnico-racial e quanto à condição de Pessoas com Deficiência, conforme tópico 2 deste edital.

1.11 A seleção será realizada em etapa única, composta de duas provas: o candidato deverá realizar um texto dissertativo argumentativo (etapa eliminatória e classificatória) e uma prova de matemática (etapa classificatória);

1.11.1 O texto dissertativo argumentativo deverá ser de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, valendo de 0,00 a 10,00;

1.11.2 A prova de matemática será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta. Será atribuído 1 (um) ponto por questão correta, totalizando 10 (dez) pontos;

2 DA RESERVA DE VAGAS

2.1 A distribuição de vagas neste Edital atende à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.2 Do total das vagas ofertadas por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica.

2.2.1 Escolas públicas são definidas pela Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I, como instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, caracterizada pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação como cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.2 No caso de escolas conveniadas com a rede estadual ou municipal de ensino, o candidato deverá entregar junto ao histórico escolar, no ato da matrícula, uma declaração da Secretaria de Educação conforme a esfera pública, informando a citada condição e o número do convênio.

2.2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente).

2.2.4 Caso convocado para matrícula, o candidato deverá apresentar Histórico Escolar para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) integralmente em escolas públicas conforme tópico 10 deste edital.

2.3 Após realizar a reserva de vagas à egressos de escolas públicas, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a Pessoas com Deficiência independente da renda e as demais vagas serão destinadas à Ampla Concorrência, ou seja, a candidatos que NÃO optarem pela reserva de vagas no ato da inscrição.

2.4 As vagas reservadas aos Egressos de Escolas Públicas serão divididas em:

- I - no mínimo metade das vagas será reservada para candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta **igual ou inferior a um salário mínimo e meio** per capita e;
- II - as demais vagas, após atendimento ao inciso I deste item, serão reservadas para candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta **superior a um salário mínimo e meio** per capita.

2.5 Todos os candidatos inscritos e aprovados neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que **obrigatoriamente comprovar**, no ato de suas matrículas, que possuem todas as exigências acumulativas impostas pelas Leis Federais Nº. 12.711/2012 e Nº 13.409/2016, Decretos Federais Nº 7.824/2012 e Nº 9.034/2017, Portarias Normativas Nº 18/2012 e Nº 9/2017, ambas do Ministério da Educação, pela Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e pela Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.6 O disposto no subitem 2.5 refere-se à:

- I - comprovação da condição de terem cursado todo o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas públicas, para todos os cotistas que optaram pela reserva de vagas para egressos de escolas públicas;
- II - comprovação da condição socioeconômica indicada no ato da inscrição;
- III - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Étnico assinada pela Liderança Indígena Local (para os candidatos que se autodeclararam Indígenas) e

IV - comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, para os candidatos que assim se autodeclararem.

2.7 Os candidatos que se autodeclararem egressos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, caso convocados para matrícula, deverão apresentar documentos comprobatórios de sua condição socioeconômica conforme tópico 10 deste edital e somente terão sua matrícula efetivada após o parecer favorável da análise socioeconômica realizada pelo Assistente Social do *campus*.

2.7.1 Para calcular a Renda Familiar bruta per capita, o candidato poderá consultar a o Art. 7º, da Seção II, da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.8 Dentro das divisões descritas no item 2.4 deste edital, haverá subdivisões, quais sejam:

I - parte das vagas será reservada, por curso e turno, a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Amazonas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – 77,85% da população do Amazonas autodeclarou-se preto, pardo ou indígena (IBGE, 2010);

II - outra parte das vagas será reservada, por curso e turno, a candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência segundo a proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pessoas com deficiência na população do Amazonas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – 22,70% da população do Amazonas é portador de deficiência (IBGE, 2010);

III - após atendimento aos incisos I e II deste item, havendo vagas restantes, elas serão ofertadas para Candidatos Não Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nem Pessoa com Deficiência.

2.9 As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.10 Candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, caso convocados para matrícula, terão a veracidade suas autodeclarações aferidas.

I - Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos passarão por uma entrevista com a **Comissão de Validação das Cotas** do *campus* no período da matrícula.

II - Os candidatos que se autodeclararam indígenas deverão apresentar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada pela Liderança Indígena Local.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



2.10.1 A **Comissão de Validação das Cotas** é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3/2016 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.11 Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência no ato de inscrição, caso convocados para matrícula, terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas determinadas pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em seus artigos 3º e 4º, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

2.11.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos **de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

2.11.2 Para fins de concorrência à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, considera-se ainda o que determina o inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

2.11.3 A comprovação prevista no subitem 2.11 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

2.11.4 O Laudo Médico citado no subitem 2.11.3 será encaminhado ao Setor Médico ou equivalente do *campus* no qual estará concorrendo a uma vaga.

2.11.5 Na ausência do profissional com tais atribuições no *campus* São Gabriel da Cachoeira, a CPSAI Central verificará um *campus* que disponha de Setor Médico ou equivalente para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de **Pessoas com Deficiência**.

2.12 Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis Federais Nº. 12.711/2012 e Nº 13.409/2016, Decretos Federais Nº 7.824/2012 e Nº 9.034/2017, Portarias Normativas Nº 18/2012 e Nº 9/2017, ambas do Ministério da Educação, pela Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e pela Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



2.13 No ato da inscrição, se o candidato não selecionar uma cota, ele será automaticamente considerado como Ampla Concorrência.

2.14 Ao se inscrever e optar por um dos tipos de reservas de vagas, o candidato concorda que concorrerá somente para aquela vaga e NÃO será classificado em nenhuma outra opção de vaga, mesmo que sua NOTA FINAL seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

2.14.1 O candidato também concorda que, caso seja convocado para matrícula e receba Parecer Negativo quanto a(s) sua(s) autodeclaração(ões), mesmo após a interposição de recurso contra parecer socioeconômico, perderá seu direito a vaga e não poderá concorrer em nenhuma outra reserva.

2.15 Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas para egressos de escolas públicas, para egressos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio per capita, para pretos, pardos e indígenas e para pessoas com deficiência implicar em resultados decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior conforme Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N° 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.16 Será assegurada a reserva de, no mínimo, 01 (uma) vaga para egressos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio per capita autodeclarados preto, pardo ou indígena, em conformidade com a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N° 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.17 Será assegurada a reserva de, no mínimo, 01 (uma) vaga para egressos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio per capita autodeclarados pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N° 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.18 Os candidatos que solicitarem as reservas de vagas neste processo seletivo concorrerão **apenas** às vagas reservadas para cotistas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.19 DA DIVISÃO DAS VAGAS ENTRE A SEDE (TAWA) E AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS:

2.20 Este Processo Seletivo é diferenciado por dividir as vagas entre a Sede (Tawa) e as Regiões Administrativas de São Gabriel da Cachoeira, quais sejam: Hiniáli, Alto Rio Negro e Xié, Alto Waupés e Papuri, Baixo Waupés e Tiquié, Marie e Cauaburi e Yanomami.

2.21 Dentro das divisões, serão atendidas a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

2.22 Processos Seletivos Diferenciados para atender demandas específicas são previstos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução Nº 94/2015 CONSUP/IFAM, em seu art. 53.

2.23 Este Processo Seletivo Diferenciado apresenta-se a partir da necessidade de promover a oportunidade de igualdade de condições aos candidatos do interior do município a acessarem uma educação de qualidade no campus São Gabriel da Cachoeira, bem como cumprir a Lei Municipal Nº 209 quanto à valorização das línguas indígenas faladas no município e a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 5, de 22 de junho de 2012, a qual trata da educação escolar indígena.

2.24 São Gabriel da Cachoeira é o terceiro município brasileiro em extensão (10.974.380 há), sendo 90% de sua área já demarcada entre os diferentes povos indígenas que vivem na região.

2.25 O município congrega 23 (vinte e três) povos indígenas, os quais perfazem 95% da população.

2.26 Cerca de 40 (quarenta) mil pessoas habitam São Gabriel da Cachoeira, distribuídas entre a sede e as regiões administrativas definidas pela Lei Municipal Nº 209, de 21 de novembro de 2006, a qual descentralizou o município.

2.27 O acesso ao município se dá apenas por via área ou fluvial. Entre a Sede e as comunidades rurais e indígenas há cachoeiras e grandes distâncias, o que dificultava a participação dos estudantes residentes no interior do município nos processos seletivos do *campus* São Gabriel da Cachoeira.

2.28 No intuito de promover a oportunidade de igualdade de condições a todos os candidatos, visto que o município foi descentralizado, representantes do *campus* se deslocarão às regiões administrativas para realização da inscrição e da prova de redação, e as vagas ofertadas serão descentralizadas, sendo 50% delas para a Sede (Tawa) e 50% distribuídas entre as regiões administrativas.

2.29 A distribuição das vagas a cada região administrativa considerou a densidade demográfica de cada calha do Rio Negro.

2.30 Considera-se como Ampla Concorrência a Sede (Tawa) dos Municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel e Barcelos.

2.31 A distribuição das vagas para a Sede e por região administrativa consta nas Tabelas 1, 2 e 3 deste edital.

2.32 O candidato que se autodeclarar pertencente a uma das Regiões Administrativas e inscrever-se para concorrer a uma de suas vagas deverá apresentar a **declaração da FUNAI ou Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação**, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.

3 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS PELO CAMPUS

3.1 O candidato deverá escolher o Curso para o qual concorrerá dentre os ofertados pelo *campus*.

3.2 As relações dos Cursos ofertados e da distribuição de vagas conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação encontram-se na **Tabela 1, 2 e 3** a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Tabela 1: Curso e vagas oferecidas na FORMA INTEGRADA

SEDE													
CURSOS TÉCNICOS	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016)								VAGAS
					R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	
Administração	3 anos	Diurno	8	1	1	3	1	-	1	3	-	-	18
Informática	3 anos	Diurno	8	1	1	3	1	-	1	3	-	-	18
Agropecuária	3 anos	Diurno	8	1	1	3	1	-	1	3	-	-	18
Região Administrativa Hiniáli (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	2	1	1	1	-	-	1	-	-	-	6
Informática	3 anos	Diurno	2	1	1	1	-	-	1	-	-	-	6
Agropecuária	3 anos	Diurno	2	1	1	1	-	-	1	-	-	-	6
Região Administrativa Alto Rio Negro e Xié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3
Informática	3 anos	Diurno	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3
Agropecuária	3 anos	Diurno	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3
Região Administrativa Alto Waupés e Papuri (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Informática	3 anos	Diurno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Agropecuária	3 anos	Diurno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Região Administrativa Waupés e Tiquié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Informática	3 anos	Diurno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Agropecuária	3 anos	Diurno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Região Administrativa Marie e Cauaburi (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Informática	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Agropecuária	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Região Administrativa Yanomami (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Informática	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Agropecuária	3 anos	Diurno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

Tabela 2: Curso e vagas oferecidas na FORMA SUBSEQUENTE

SEDE													
CURSOS TÉCNICOS	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016)								VAGAS
					R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	
Administração	4 semestres	Noturno	9	1	1	3	1	-	1	3	1	-	20
Informática	4 semestres	Noturno	9	1	1	3	1	-	1	3	1	-	20
Enfermagem	4 semestres	Noturno	9	1	1	3	1	-	1	3	1	-	20
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	9	1	1	3	1	-	1	3	1	-	20
Região Administrativa Hiniáli (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	2	1	1	1	-	-	1	1	-	-	7
Informática	4 semestres	Noturno	2	1	1	1	-	-	1	1	-	-	7
Enfermagem	4 semestres	Noturno	2	1	1	1	-	-	1	1	-	-	7
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	2	1	1	1	-	-	1	1	-	-	7
Região Administrativa Alto Rio Negro e Xié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Informática	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Enfermagem	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Região Administrativa Alto Waupes e Papuri (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Informática	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-	5
Enfermagem	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-	5
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-	5
Região Administrativa Waupes e Tiquié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Informática	4 semestres	Noturno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Enfermagem	4 semestres	Noturno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Região Administrativa Marie e Cauaburi (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Informática	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Enfermagem	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Região Administrativa Yanomami (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Informática	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Enfermagem	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Secretaria Escolar	4 semestres	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

Tabela 3: Curso e vagas oferecidas na FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA

SEDE													
CURSOS TÉCNICOS	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016)								VAGAS
					R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	
					Administração	3 anos	Noturno	9	1	1	3	1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Região Administrativa Hiniáli (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	2	1	1	1	-	-	1	1	-	-	7
Região Administrativa Alto Rio Negro e Xié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Região Administrativa Alto Waupes e Papuri (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-	5
Região Administrativa Waupes e Tiquié (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Região Administrativa Marie e Cauaburi (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Região Administrativa Yanomami (Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006)													
Administração	3 anos	Noturno	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

3.3 Os grupos de reservas de vagas nas Tabelas 1, 2 e 3 são definidas na **Tabela 4** a seguir:

Tabela 4: Descrição dos grupos de vagas

Ampla concorrência (AC)	Vagas para candidatos que NÃO OPTAREM por reservas de vagas;
Pessoas com Deficiência	Candidato com Deficiência, independente de renda, conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS com renda familiar bruta IGUAL OU INFERIR a um salário mínimo e meio	
R1	RESERVA 1: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que se autodeclare preto, pardo ou indígena e que SEJA portador de deficiência.
R2	RESERVA 2: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que se autodeclare preto, pardo ou indígena e que NÃO SEJA portador de deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



R3	RESERVA 3: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que NÃO se autodeclare preto, pardo ou indígena e que SEJA portador de deficiência.
R4	RESERVA 4: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que NÃO se autodeclare preto, pardo ou indígena e que NÃO SEJA portador de deficiência.
EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS com renda familiar bruta SUPERIOR a um salário mínimo e meio	
R5	RESERVA 5: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio, que se autodeclare preto, pardo ou indígena e que SEJA portador de deficiência.
R6	RESERVA 6: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio, que se autodeclare preto, pardo ou indígena e que NÃO SEJA portador de deficiência.
R7	RESERVA 7: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio, que NÃO se autodeclare preto, pardo ou indígena e que SEJA portador de deficiência.
R8	RESERVA 8: Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) em escolas pública, com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio, que NÃO se autodeclare preto, pardo ou indígena e que NÃO SEJA portador de deficiência.

3.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Subsequente) em escolas públicas, **observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior**, nos termos do artigo 10 da Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N° 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

- I -no caso de não preenchimento das vagas na **R1** (reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R4** (sem deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.
- II -no caso de não preenchimento das vagas na **R5** (reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R8** (sem deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.
- III -no caso de não preenchimento das vagas na **R2** (reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R4** (não-autodeclarados preto, pardo e indígena, sem deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.
- IV -no caso de não preenchimento das vagas na **R6** (reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R8** (não-autodeclarados preto, pardo e indígena, sem deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.
- V -no caso de não preenchimento das vagas na **R3** (reservadas aos não-autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R4** (não-autodeclarados preto, pardo e indígena, sem deficiência (PsD) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.
- VI -no caso de não preenchimento das vagas na **R7** (reservadas aos não-autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos na **R8** (não-autodeclarados preto, pardo e indígena, sem deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta superior a um salário mínimo e meio per capita), enquanto houver candidatos classificados.

3.5 Caso haja vagas remanescentes após todos os remanejamentos possíveis dentro da reserva para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



egressos de escolas públicas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

3.6 Havendo vagas não preenchidas na cota para Pessoas com Deficiência, independente da renda, as vagas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

3.7 Havendo vagas não preenchidas na Ampla Concorrência, as vagas serão destinadas à Reopção de Curso conforme tópico 12 deste edital.

3.8 O fluxo completo de remanejamento encontra-se na **Tabela 5** a seguir.

3.8.1 O fluxo é apresentado por grupo no sentido vertical.

Tabela 5: Fluxo de vagas não preenchidas por falta de demanda

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016)							
		R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8
Não havendo demanda vai para Vagas remanescentes	Não havendo demanda vai para AMPLA CONCORRÊNCIA	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R4
		Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para R8	Não havendo demanda vai para AC	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para R4	Não havendo demanda vai para AC
		Não havendo demanda vai para AC	Não havendo demanda vai para AC	Não havendo demanda vai para AC		Não havendo demanda vai para AC	Não havendo demanda vai para AC	Não havendo demanda vai para AC	

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, em data definida no cronograma deste Edital, e serão realizadas conforme os critérios a seguir:

4.1.1 Inscrição na SEDE (Tawa) do Município São Gabriel da Cachoeira: Inscrições serão realizadas no **Setor de Protocolo** do *campus* São Gabriel da Cachoeira, no período definido no cronograma deste edital, por meio da entrega do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, com o documento original de identidade com foto e o Certificado de Conclusão ou equivalente do Ensino Fundamental (Cursos na Forma Integrada/EJA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Cursos na Forma Subsequente), originais e cópias.

O candidato que não possuir o Certificado poderá apresentar a **Declaração de Conclusão de Curso**.

4.1.2 Inscrição nas regiões administrativas e municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos: Inscrições serão realizadas no dia anterior à aplicação da prova de redação, nos locais definidos na Tabela 6 deste edital, em data definida no cronograma deste edital, por meio da entrega do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, com o documento original de identidade com foto e o Certificado de Conclusão ou equivalente do Ensino Fundamental (Cursos na Forma Integrada/EJA) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Cursos na Forma Subsequente), originais e cópias.

O candidato que não possuir o Certificado poderá apresentar a **Declaração de Conclusão de Curso**.

4.2 O *campus* São Gabriel da Cachoeira enviará servidor(es) representante(s) às comunidades do campo e/ou indígenas para realização das inscrições e aplicação da prova de redação.

4.3 As inscrições e a prova de redação ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3.1 As provas referentes aos cursos técnicos na FORMA INTEGRADA e na FORMA INTEGRADA e NA MODALIDADE EJA serão realizadas no período da manhã.

4.3.2 As provas referentes aos cursos técnicos na FORMA SUBSEQUENTE serão realizadas no período da tarde.

4.4 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I).

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será deferida a inscrição do candidato que:

- I -tenha preenchido completa e corretamente o Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- II -tenha apresentado originais e cópias da documentação requerido no item 4.1 deste edital;
- III -tenha comparecido para inscrição no local, período e horário determinado neste edital;
- IV -atenda aos critérios estabelecidos nos itens 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 deste Edital.

4.7 O candidato deverá observar o dia e local da realização da prova de redação, devendo chegar com 30 minutos de antecedência ao horário de início da prova. Os locais, endereços e horários da prova de redação encontram-se na **Tabela 6** a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Tabela 6: Locais, endereço e horário de Inscrições e de Provas.

SEDE (Tawa) INSCRIÇÕES no Setor de Protocolo do IFAM - Campus São Gabriel da Cachoeira		
Local de Realização das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
ESCOLA JERUSALÉM	Comunidade Yá-mirim BR-307	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
COLÉGIO SÃO GABRIEL	Praça Núncio Apostólico Dom Sebastião Baggio.	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA	Av. Pau Brasil	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
CETI – Pedro F. Yamaguchi	BR-307	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
ESCOLA ESTADUAL IRMÃ INÊS PENHA	Rua 04, Dabarú	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa HINIÁLI		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
TAINA RUQUENA	Boa Vista	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ESCOLA KARIAMÃ	Assunção do Içana	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
MAADZERO	Tunuí	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
TIRADENTES	Canadá	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
SÃO PEDRO	Coracy	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa ALTO RIO NEGRO E XIÉ		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
EBENEZER	Vila nova	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
DEUS CONOSCO	Amium	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
ESCOLA TENENTE ANTONIO JOÃO	Cucuí	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



AÍ WATURÁ	Ilha das Flores	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
BARÉ NAPÍRIKURY	Tabocal dos Pereira	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa ALTO WAUPES E PAPURI		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
ESCOLA SÃO MIGUEL	lauaretê	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa BAIXO WAUPÉS E TIQUE		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Taracuí	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
ESCOLA PAMU MAHSÃ	Pari-Cachoeira	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa MARIE E CAUABURI		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
ESCOLA BA'ASSEBÓ	São Jorge	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ESCOLA YANE ARIA	Itapereira	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
Região Administrativa YANOMAMI		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
IMACULADA CONCEIÇÃO	Maturacá	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Nazaré	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
A definir	-	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)
BARCELOS		
Local de Realização das inscrições e das PROVAS	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO
A definir	-	28 de novembro de 2018 8:00h às 12:00h (Cursos na forma Integrada e Modalidade EJA) 28 de novembro de 2018 14:00h às 18:00h (Cursos na forma Subsequente)

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As inscrições e a prova de redação ocorrerão em data determinado no cronograma deste edital nos locais definidos na Tabela 6 deste edital.

5.2 A seleção ocorrerá em duas etapas sendo ambas classificatórias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



5.2.1 O candidato deverá realizar um texto dissertativo argumentativo de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, valendo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos.

5.2.2 A prova de matemática será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta. Será atribuído 1 (um) ponto por questão correta, a NOTA DE MATEMÁTICA (NM) totalizará 10 (dez) pontos;

5.3 A prova de matemática será de múltipla escolha.

5.3.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.

5.3.2 O candidato deverá marcar as respostas com caneta preta ou azul no gabarito da prova.

5.3.3 Será atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato que marcar duas ou mais alternativas em uma questão.

5.3.4 O conteúdo programático de matemática é:

- Soma de números naturais;
- Subtração de números naturais;
- Multiplicação de números naturais;
- Divisão de números naturais;
- Soma de números inteiros;
- Multiplicação de números inteiros;
- Subtração de números decimais;
- Multiplicação de números decimais;
- Expressão aritmética;
- Equação do 1º Grau.

5.4 O candidato terá 4h (quatro horas) para a realização das provas de redação e matemática.

5.5 A prova de redação poderá ser escrita em Língua Portuguesa ou nas Línguas Indígenas Cooficiais do Alto Rio Negro (Baniwa, Nheengatu, Tukano, Yanomami).

5.6 Não será permitida a utilização de celulares, livros ou qualquer outro material de consulta ou meio ilícito de pesquisa.

5.7 Não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

5.8 A prova de redação deverá ser escrita obrigatoriamente com caneta fabricada em material transparente de tinta na cor azul ou preta.

5.9 O texto da prova de redação deverá ser dissertativo e argumentativo, respeitando o tema proposto e será avaliado conforme os critérios a seguir, cada critério valendo de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos:

- I - **Coesão:** Uso adequado dos mecanismos gramaticais da língua portuguesa que permitem uma sequência lógica-semântica entre as partes de um texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- II - **Coerência:** O estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos, através da elaboração de parágrafos com fluência entre si, trazendo a continuação do assunto do texto.
- III - **Clareza de Ideias:** As ideias devem ser apresentadas sem ambiguidade, para não originar interpretações diversas, possibilitando imediata compreensão pelo leitor.
- IV - **Objetividade:** o texto deve ser escrito apenas por considerações relevantes, dados e resultados concretos. Cada palavra no texto deve traduzir com exatidão o que se deseja transmitir, evitando o uso de adjetivos que não indiquem claramente as características que se deseja transmitir.
- V - **Adequação ao tema:** O candidato precisa fazer delimitação conforme o contexto ao tema, realizando a escrita do texto conforme seu nível de leitura e de interpretação da proposta de redação, evitando fugir do tema.

5.10 As provas serão corrigidas pela Comissão Local de Processos Seletivos do *Campus* São Gabriel da Cachoeira.

5.10.1 A prova de redação será corrigida por uma banca composta aleatoriamente por bancas de três membros distintos.

5.10.2 A NOTA DA REDAÇÃO (NR) resultará da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca, que fixará sua nota a partir do somatório de cada critério listado no item 5.9 deste edital.

5.11 Será atribuída nota 0,0 (zero) à redação que:

- I - o conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- II - fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- III - for considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras e parágrafos;
- IV - não for redigida com caneta azul ou preta;
- V - o texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- VI - apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

5.12 Serão classificados aqueles que obtiverem no mínimo 5,0 na média de ambas as provas.

5.13 A **NOTA FINAL (NF)** será dada pela média aritmética da **NOTA DA REDAÇÃO (NR)** e da **NOTA DE MATEMÁTICA (NM)**:

$$NF = \frac{NR + NM}{2}$$

5.14 A classificação obedecerá à ordem decrescente em relação à **NOTA FINAL (NF)**.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na Prova de Redação;
- II - Maior nota na Prova de matemática;
- III - Menor idade para os candidatos aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA;
- IV - Maior idade para os candidatos aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE.
- V - Maior idade para os candidatos aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- I - Não comparecer ao correto local no dia e horário previsto para a realização da prova de redação;
- II - Usar celular durante a prova;
- III - Fazer uso de qualquer material de consultar ou outro meio ilícito de pesquisa durante a prova;
- IV - Violar as regras de incomunicabilidade;
- V - Não utilizar caneta fabricada em material transparentes de tinta na cor azul ou preta para realizar a prova de redação;
- VI - Obtenha NOTA FINAL inferior a 5,0.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data estipulada pelo cronograma, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas. No Resultado Preliminar constará o resultado da prova de redação, da prova de matemática e a nota final.

8.2 Será permitido ao candidato solicitar recurso de acordo com o Resultado Preliminar.

8.2.1 Para isso, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** (ANEXO II), assiná-lo, escaneá-lo e encaminhá-lo ao Setor de Protocolo do campus São Gabriel da Cachoeira no período estipulado no cronograma deste edital.

8.2.2 O recurso será dirigido à Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI Local, em primeira e única instância.

8.2.3 A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que não for encaminhado ao Setor de Protocolo do campus.

8.2.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



8.2.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por *e-mail* fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.

8.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final, pós-fase recursal, serão divulgados em data estipulada pelo cronograma na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas, distinguindo-se os candidatos classificados para matrícula, daqueles que comporão a Lista de Espera, para eventuais chamadas.

8.4 As Chamadas para Matrículas serão divulgadas em data estipulada pelo cronograma na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas.

8.5 Aos candidatos em reserva de vagas, convocado para matrícula, será permitida a interposição de recurso contra o Parecer sobre a elegibilidade do candidato à vaga reservada **para o critério de renda**.

8.5.1 O FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o Parecer sobre a elegibilidade do candidato à vaga reservada **para o critério de renda** deverá ser interposto no Setor de Protocolo do *campus* São Gabriel da Cachoeira, dentro do período de avaliação determinado no cronograma deste edital.

8.5.2 À interposição de recurso contra o Parecer sobre a elegibilidade do candidato à vaga reservada **para o critério de renda**, será permitido anexar novos documentos comprobatórios de renda.

8.5.3 Os recursos serão analisados pela CPSAI Local em primeira e única instância.

8.6 A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI Central e Local não se responsabilizarão por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio> ou no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas.

9 DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E DA LISTA DE ESPERA

9.1 As CHAMADAS PARA MATRÍCULAS dos **aprovados em reserva de vagas, tanto para Egressos de Escolas Pública, quanto para Pessoas com Deficiência e para as Regiões Administrativas** serão divulgadas em data estipulada pelo cronograma deste edital, no mesmo dia da publicação dos RESULTADOS FINAIS, com a classificação dos candidatos selecionados.

9.2 As CHAMADAS PARA MATRÍCULAS dos **aprovados em ampla concorrência** serão divulgadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



em data estipulada pelo cronograma deste edital.

9.3 Os candidatos são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas.

9.4 Todos os candidatos classificados além do quantitativo disponível de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.

9.5 Caso não haja preenchimento completo das vagas após a primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a ordem de classificação.

9.6 Os candidatos em LISTA DE ESPERA são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas se houver.

9.7 Caso haja vagas, as CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA ocorrerão obedecendo-se à quantidade de vagas disponíveis, bem como à ordem de classificação dos candidatos; e a matrícula será realizada em data especificada pelo cronograma deste edital.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento e acompanhar todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do campus São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

10 DA MATRÍCULA E PRÉ-MATRÍCULA

10.1 O período de matrícula para os candidatos convocados no Processo Seletivo 2019/1 nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, bem como para as vagas reservadas para cotistas, para Pessoas com Deficiência e para as Regiões Administrativas, em primeira chamada, será em data especificada em cronograma.

10.2 O ato da **matrícula** ocorrerá de forma presencial no *campus* São Gabriel da Cachoeira e nos locais onde os candidatos das Regiões Administrativas realizaram suas inscrições e provas de redação.

10.3 A documentação deverá ser entregue no *campus*, de acordo com o tópico 11 deste Edital.

10.4 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação deste Certame.

10.5 Para os candidatos que concluírem o Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e na modalidade EJA) ou o Ensino Médio (para Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente) no prazo de dois meses anteriores à data da matrícula e havendo atraso comprovado na emissão da documentação exigida no estabelecimento de origem, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando a **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO** expedida pela instituição de origem e o **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (ANEXO III), no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato de pré-matrícula.

10.6 O prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da pré-matrícula, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, quando a Instituição de origem do discente ingressante não confeccionar o documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



comprobatório e definitivo de conclusão de curso a tempo, devendo, neste caso, emitir outra declaração de conclusão.

10.7 Para o candidato que esteja finalizando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (Curso na Forma Integrada) ou o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio (Cursos na Forma Subsequente) no período de matrículas, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando **DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO** e o **TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS** (ANEXO IV) assinado pelo candidato e por seus pais/responsável legal.

10.7.1 O TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS garante ao candidato a efetuação de sua matrícula se, somente se, ele apresentar o Certificado de Conclusão de Curso ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo cronograma deste edital.

10.7.2 Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão de Curso ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo cronograma deste edital, ele perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.

10.8 É vedada a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no IFAM.

10.8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em outra Instituição Pública de Ensino.

10.8.2 Detectada a matrícula em dois cursos, no mesmo nível, no IFAM, o discente deverá ser notificado para fazer sua opção de curso.

10.8.3 Será permitida a matrícula em até 02 (dois) cursos de **níveis distintos** no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatoriamente**:

I - **formulário de matrícula fornecido pelo *campus***, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seus pais/responsável legal;

II - **questionário socioeconômico** (ANEXO VI) com documentos comprobatórios de renda anexados (ANEXO V);

III - **Certificado de Conclusão de Curso ou equivalente** (original e cópia);

a) para os Cursos Técnicos na Forma Integrada e na modalidade EJA: Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

b) para os Cursos Técnicos na Forma Subsequente: Certidão de Conclusão do Ensino Nível ou equivalente;

c) na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula, o candidato convocado poderá apresentar uma **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



DE CURSO, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão e o **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (ANEXO III). Após o término desse prazo, o candidato convocado deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso ou equivalente.

d) o candidato que se encontrar na fase final do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (Curso na Forma Integrada) ou o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio (Cursos na Forma Subsequente) e não possuir o Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO** e o **TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS** (ANEXO IV) assinado pelo candidato e por seus pais/responsável legal. Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão de Curso ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo cronograma deste edital, ele perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação

IV- **histórico escolar ou equivalente** (original e cópia);

a) na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o boletim escolar de cada ano ou o histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição, acompanhado da **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO** ou do **TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS**.

b) o prazo para apresentação do Histórico Escolar será de 30 dias a contar da emissão da Declaração de Conclusão de Curso ou, em caso de finalistas, até a data estipulada no cronograma deste edital.

V- **Certidão de Nascimento ou Casamento** (original e cópia);

VI- **carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)** (original e cópia);

VII- **CPF** (original e cópia);

VIII- **comprovante de residência com CEP atualizado** (original e cópia);

IX- **comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);

X- **título de eleitor** (documento opcional par maiores de 16 anos de idade) (original e cópia);

XI- **02 (duas) fotografias 3X4**, recentes e de frente;

XII- **documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para reserva de vagas** (ver item 11.13 e 11.4);

XIII- **Registro Nacional de Estrangeiro** (apenas para candidatos estrangeiros).

XIV- **passaporte com visto de estudante** (apenas para candidatos estrangeiros).

XV- **termo de ciência do prazo de integralização do Curso** – disponibilizado no ato da matrícula

11.2 Candidatos convocados para matrícula oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

11.3 DOCUMENTOS PARA COTISTAS (LEI FEDERAL Nº 12.711/2012):

I - **todos os documentos descritos no item 11.1.**

II - **comprovante de renda** de todos os membros da família com idade a partir de 18 anos, conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

a) o **Rol de documentos mínimos** recomendados pelo Ministério da Educação para Comprovação da renda familiar bruta mensal encontra-se no ANEXO V deste edital.

III - **parecer do Assistente Social** do *campus* São Gabriel da Cachoeira – adquirido após avaliação.

11.3.1 Ao candidato que tenha se autodeclarado preto, pardo ou indígena:

I - **todos os documentos descritos no item 11.1 e 11.3;**

II – **aos candidatos indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pela Liderança Indígena Local (original e cópia).

III – **aos candidatos pretos ou pardos: Parecer da Comissão de Validação das Cotas** do *campus* para verificação da veracidade da autodeclaração – adquirido após entrevista.

11.3.2 Ao candidato que tenha se autodeclarado Pessoa com Deficiência:

I – **todos os documentos descritos no item 11.1;**

II – **todos os documentos descritos no item 11.1 e 11.3** (para candidatos COM deficiência, egressos de escola pública);

III – **todos os documentos descritos no item 11.1, 11.3 e 11.3.1** (para candidatos COM deficiência, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

IV - **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).

V - **parecer do Setor Médico ou equivalente** do *campus* ou de outro *campus* do IFAM – adquirido após avaliação.

11.4 DOCUMENTOS PARA RESERVAS ADICIONAIS DE VAGAS:

11.4.1 Ao candidato que tenha se autodeclarado Pessoas com Deficiência (independente de renda bruta familiar per capita):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



I – **todos os documentos descritos no item 11.1;**

II - laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).

III - **parecer do Setor Médico ou equivalente** do *campus* ou de outro *campus* do IFAM – adquirido após avaliação.

11.4.2 Ao candidato que tenha se autodeclarado pertencente das Regiões Administrativas:

I – **todos os documentos descritos no item 11.1;**

II – **declaração da FUNAI ou Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação**, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN

11.5 Os documentos podem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples, mas estas devem ser conferidas com as originais e, se procedente, carimbadas com a insígnia “Confere com o Original”, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus*.

11.6 Quando a matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos nos itens anteriores deste tópico, os demais:

I – original e cópia do documento de identidade do procurador; e

II – procuração original, que ficará anexa ao processo de matrícula.

12 DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Caracterizam-se como vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidatos classificados for inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.

12.2 Havendo vagas remanescentes em um ou mais cursos neste certame e não havendo candidatos classificados em Lista de Espera do próprio curso, a Comissão poderá abrir prazo para REOPÇÃO DE CURSO.

12.3 A chamada para REOPÇÃO DE CURSO ocorrerá, se houver vagas, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, no mural da secretaria do *campus* São Gabriel da Cachoeira e das demais entidades parceiras nas Regiões Administrativas, não podendo alegar desconhecimento do resultado, em data determinada no cronograma deste edital.

12.4 Poderão concorrer à REOPÇÃO DE CURSO os candidatos classificados em Lista de Espera de outros cursos, do mesmo *campus*, que não foram convocados em nenhuma chamada para matrículas deste processo seletivo.

12.5 Os candidatos interessados deverão entregar no **Setor de Protocolo** do *campus*, em data determinada pelo cronograma deste edital, o **TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



REOPÇÃO DE CURSO (ANEXO VII).

12.6 Será responsabilidade do candidato a impressão, o correto e completo preenchimento do TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO e a sua entrega dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

12.7 Finalizado o período para entrega do TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO, a CPSAI Local analisará os termos e elaborará a reclassificação considerando as NOTAS FINAIS dos candidatos interessados.

12.8 A chamada para matrícula obedecerá a quantidade de vagas disponíveis, se houver, e a reclassificação dos candidatos que entregaram o TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO.

12.9 Se após a Reopção de Curso ainda houver vagas remanescentes, elas poderão ser direcionadas e ofertadas em edital específico, publicado posteriormente para preenchimento de vagas por demanda social.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

Tabela 7: Cronograma

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do EDITAL Na página ESTUDE NO IFAM: http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena e http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio	08 de novembro de 2018
2	Inscrições na SEDE	09 a 20 de novembro de 2018
3	Inscrições em Santa Isabel do Rio Negro e em Barcelos	26 e 27 de novembro de 2018
4	Inscrições nas Regiões Administrativas	27 de novembro de 2018
5	Realização da Prova de Redação e Matemática	28 de novembro de 2018
6	Publicação dos RESULTADOS PRELIMINARES	21 de dezembro de 2018
7	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26 e 27 de dezembro de 2018
8	Publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS e dos RESULTADOS FINAIS .	28 de dezembro de 2018
9	SEDE: Divulgação das CHAMADAS PARA MATRÍCULAS dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas.	04 de janeiro de 2019
10	SEDE: Período de ANÁLISE SOCIOECONÔMICA e MATRÍCULA dos Candidatos aprovados dentro do número de vagas	07 a 11 de janeiro de 2019
11	SEDE: Período para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o indeferimento na ANÁLISE SOCIOECONÔMICA dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas	11 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



	destinadas ao Sistema de Cotas (reserva de vagas). No Setor de Protocolo do <i>campus</i>	
12	SEDE: Prazo final para APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO àqueles que assinaram o TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS.	11 de janeiro de 2019
13	SEDE: Divulgação do RESULTADO DOS RECURSOS contra indeferimento na análise dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas destinadas ao Sistema de Cotas e da CHAMADA PARA MATRÍCULA PÓS-RECURSO (se houver deferimento) .	14 de janeiro de 2019
14	SEDE: Início das CHAMADAS PARA MATRÍCULAS da LISTA DE ESPERA .	
15	SEDE: Período de MATRÍCULAS dos candidatos convocados da LISTA DE ESPERA .	14 a 18 de janeiro de 2019
16	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Divulgação das CHAMADAS PARA MATRÍCULAS	21 de janeiro de 2019
17	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Período de ANÁLISE e MATRÍCULA dos Candidatos aprovados	22 a 25 de janeiro de 2019
18	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Período para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o indeferimento na análise SOCIOECONÔMICA dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas destinadas ao Sistema de Cotas (reserva de vagas). No Setor de Protocolo do <i>campus</i>	25 de janeiro de 2019
19	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Divulgação do RESULTADO DOS RECURSOS	
20	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Início das CHAMADAS PARA MATRÍCULAS da LISTA DE ESPERA	28 de janeiro de 2019
21	REGIÕES ADMINISTRATIVAS: Período de MATRÍCULAS da LISTA DE ESPERA	29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019
22	Início das Chamadas para REOPÇÃO DE CURSO (se, somente se houver vagas remanescentes).	04 de fevereiro de 2019
23	Período para os candidatos entregarem o TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO preenchido e assinado (se, somente se houver vagas remanescentes).	05 a 06 de fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



	No Setor de Protocolo do <i>campus</i>.	
24	RESULTADO da Reopção de Curso e CHAMADA PARA MATRÍCULAS (se, somente se houver vagas remanescentes).	11 de fevereiro de 2019
25	MATRÍCULAS dos candidatos que reoptaram de curso (se, somente se houver vagas remanescentes).	12 e 13 de fevereiro de 2019
26	SEGUNDA CHAMADA para REOPÇÃO DE CURSO (se, somente se ainda houver vagas remanescentes).	15 de fevereiro de 2019

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2019/1 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

14.2 O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias a contar do início do ano letivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.

15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI), em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.

15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade dos candidatos classificados e selecionados que optaram pelo Sistema de Cotas, dentre outros, são de competência exclusiva do *campus* São Gabriel da Cachoeira e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico deste *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.

15.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares.

15.6 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.

15.7 A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



15.8 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

15.9 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do campus para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

16 INFORMAÇÕES

16.1 No *síte* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

16.2 Na página **ESTUDE NO IFAM**:

<http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio>

16.3 **Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional do *campus* São Gabriel da Cachoeira:**

Endereço: BR 307, km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto - Cachoeirinha, CEP: 69750-000, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: (97) 3471-1454 / 3471-1358

16.4 **Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:**

Telefone: (92) 3306-0026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

Manaus (AM), 08 de novembro de 2018.

Sandra Magni Darwich
Reitora, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I

À CPSAI Local:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS

Nome completo do candidato(a):		
Nome social completo do candidato(a):		
Endereço:		Bairro/Comunidade:
UF:	Cidade:	CEP:
Sexo: M () F ()	Estado civil:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: ___/___/____	Cidade:	UF:
Número Identidade/RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
E-mail:		Telefone:

• FORMA:

Selecione a forma do curso para o qual você deseja concorrer a uma vaga:

INTEGRADA

SUBSEQUENTE

INTEGRADA NA MODALIDADE EJA

• OPÇÃO DE CURSO:

Informe o curso para o qual você deseja concorrer a uma vaga:

Técnico de Nível Médio em _____.

• DADOS ESCOLARES E SÓCIOECONÔMICOS

Você deseja concorrer a 01 (uma) vaga de qual grupo?

SEDE (TAWA)

HINIÁLI

ALTO RIO NEGRO E XIÉ

ALTO WAUPÉS E PAPURI

WAUPÉS E TIQUIÉ

MARIE E CAUABURI

YANOMAMI

a)	Você deseja se autodeclarar egresso de escola pública e concorrer a uma vaga apenas nesta cota?
	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
b)	Se você se autodeclarou egresso de escola pública no item a), marque a sua renda bruta familiar per capita.
	Menor ou igual a 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/> Maior que 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



<p>c) Se você se autodeclarou egresso de escola pública no item a), deseja se autodeclarar preto, pardo ou indígena e concorrer a uma vaga apenas nesta cota?</p> <p>Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, qual? Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/></p>
<p>d) Você é portador de deficiência?</p> <p>Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, qual? _____ Indique a CID: _____</p>
<p>e) Caso você seja portador de deficiência, deseja se autodeclarar Pessoa com Deficiência e concorrer a uma vaga apenas neste cota?</p> <p>Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, você deseja concorrer a uma vaga apenas na cota de Pessoa com Deficiência :</p> <p>Egresso de escolas públicas <input type="checkbox"/> Não egresso de escolas públicas <input type="checkbox"/></p>

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura dos Pais e/ou Responsável do(a) candidato(a) menor de idade

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

NOME: _____

R.G.: _____

Total de Folhas entregues: _____ (preenchido pelo servidor do IFAM)

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da solicitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()
NOME DO CURSO ESCOLHIDO E FORMA	

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, de RG _____, aprovado e convocado para matrícula no Curso _____ do *campus* _____, no Edital N° ____/20____, comprometo-me a apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino _____ (Fundamental / Médio) em 30 dias a contar a partir da efetuação da Pré-Matrícula e declaro estar ciente que devo cumprir o prazo de entrega do Certificado solicitado para garantir minha vaga nesta Instituição.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS

Eu, _____, de RG _____, aprovado e convocado para matrícula no Curso _____ do campus _____, no Edital N° ____/20____, declaro estar na etapa final de conclusão do Ensino _____ (Fundamental / Médio) e comprometo-me a apresentar o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão do Ensino _____ (Fundamental / Médio) até a data determinada no cronograma do edital e declaro estar ciente que devo cumprir o prazo de entrega do Certificado ou da Declaração de Conclusão de Curso para garantir minha vaga nesta Instituição.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



**ANEXO V
ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
BRUTA MENSAL CONFORME PORTARIA NORMATIVA N° 18/2002**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Foto 3x4

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____
 Curso: _____ Nº de Matrícula: _____ Série/ Turma _____ Turno: _____
 CPF: _____ RG: _____ Cor/raça: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Ponto de referência: _____
 Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Recado: _____
 E-mail: _____
 Etnia: () amarela () branca () parda () negra () indígena () outros _____
 Data do Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
 Filiação: _____

Você é do Município do Campus: () Sim () Não.
 Reside no Município há quanto tempo: _____
 Em qual município e estado residia anteriormente: _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

2.1- Tipo de moradia de sua família:

() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

3 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora.

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Internet					Micro computador				
Linha Telefônica					Computador NoteBook				
Máquina de lavar roupa					Celular				
Ar condicionado									

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

4.1 Estado Civil do Estudante: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
 () Vive com companheiro(a) () Outros. Qual? _____

4.2 Estado Civil dos pais do Estudante: Casados () Separados () Pai falecido ()
 Mãe falecida () Outros (). Qual? _____

4.3 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?
 Não () Sim () Valor: _____

4.4 Você tem filhos?

() Sim () Não Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



4.5 Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

() Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

4.6 Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

() Sim – Valor: R\$ _____ () Não

5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

5.1 Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

5.2 - Das pessoas citadas acima, alguma estuda no IFAM?

() não () sim. Caso sim, que campus estuda? _____

Quem? _____ Curso: _____

6 - DADOS DE SAÚDE:

6.1 - Você é portador de alguma deficiência:

() nenhuma () visual () física/motora () auditiva () de fala

6.2 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Caso sim, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

7 - GASTOS FAMILIARES MENSALIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro(saúde,vida, carro,outros).			
Telefone (celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

8.1 Que meio de transporte utiliza para chegar ao seu *Campus*- IFAM?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo (ônibus) () transporte próprio(carro) () moto () outros. Qual? _____

8.2- Quem paga o transporte escolar? _____

8.3 - Quanto tempo gasta entre a Escola (IFAM) até sua residência? _____

8.4- Qual seu gasto mensal com transporte até o IFAM? _____

9. ESCOLA DE ORIGEM ANTES DE ESTUDAR NO IFAM FOI EM:

() Escola Municipal () Escola Estadual () Escola Particular: () Com bolsa integral () Com bolsa parcial () sem bolsa

10. MARQUE O(S) BENEFÍCIO(S) DE SEU INTERESSE:

() Alimentação () Transporte () Moradia () Material Didático Pedagógico e Escolar () Creche

11. PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:

() Emprego () Continuar os estudos () ainda não decidiu

12. JUSTIFIQUE O MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico

Cidade e data: _____, ___/___/___

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável

É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ATO DA ENTREGA DESTE QUESTIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL NA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO CAMPUS IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO VII

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO
EDITAL Nº 89/2018 FORMA _____

1. **ENDEREÇAMENTO:** À CPSAI Local

2. **DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	RG:	
Endereço:	UF:	CEP:
Data Nascimento: / /		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		

3. **DADOS NO PROCESSO SELETIVO**

Curso selecionado no ato da inscrição:	
Nota final obtida (ver no resultado final):	

4. **DA REOPÇÃO DE CURSO**

Segunda opção de curso:	
-------------------------	--

5. **DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO**

EU _____ (nome do candidato) declaro meu interesse em realizar a reopção de curso caso exista vaga disponível. Declaro estar ciente que minha decisão acarretará na troca de curso e que, caso eu seja convocado e realize minha matrícula, o curso será a opção escolhida por mim neste Termo. Declaro, em adição, que estou ciente que este Termo não garante vaga, nem matrícula e que o ordenamento decrescente por nota final será respeitado para a convocação. Por fim, declaro que estou ciente que, caso eu seja convocado para esta segunda opção de curso, meu nome será retirado da classificação da minha primeira opção.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável

=====

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMPROVANTE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REOPÇÃO DE CURSO



Edital e Forma:
Nome do Curso selecionado no ato da inscrição:
Nome do Curso selecionado para reopção de curso:
Data e Horário do Recebimento da Solicitação:

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da solicitação